

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei n.º 20-69*

Assunto *Declaração de Utilidade Pública Sociedade Civil.....*

"Lan Meninhu Roberta"

Distribuído à Comissão *Justiça*

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações: *Aguardando impressões - 8/7/69. M.D.*

Secretaria da Câmara Municipal, em *25 de Abril de 1969*



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

*Receta
25/4/69
[Signature]*

Bragança Paulista, 25 de ABRIL de 1969

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-36/69

EXMO. SR.
CÉLIO MENIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI, QUE OBJETIVA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA À ENTIDADE ASSISTENCIAL DE MENORES DENOMINADA - LAR MENINA ROBERTA.

A REFERIDA ENTIDADE, DE LONGA DATA, COMO É DO CONHECIMENTO DE TÔDA A POPULAÇÃO BRAGANTINA, VEM PRESTANDO INESTIMÁVEIS SERVIÇOS DE NATUREZA ASSISTENCIAL A MENORES DESAMPARADOS, HOJE CÊRCA DE 42 CRIANÇAS, ACOLHENDO-OS, EDUCANDO-OS E ALIMENTANDO-OS. É ISTO, CONFORME SABEM OS NOBRES SRS. EDIS, CONTANDO, APENAS, COM OS RECURSOS PARTICULARES DO CASAL RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE, SR. ORDÁLIO BARATELLA E SUA DIGNÍSSIMA ESPÔSA, SRA. LEDA MARCIA BARATELLA, E COM A AJUDA ESPORÁDICA DE CARIDOSOS CIDADÃOS BRAGANTINOS. O QUE SIGNIFICA DIZER, EM OUTRAS PALAVRAS, QUE ATÉ O PRESENTE NÃO HOUE QUALQUER AJUDA OFICIAL DO PODER PÚBLICO, MESMO PORQUE, PARA TANTO, SE FAZ MISTER A DECLARAÇÃO CONFIGURADA NO PROJETO ORA SUBMETIDO À ELEVADA CONSIDERAÇÃO DESSA ILUSTRE EDILIDADE.

A REFERIDA ENTIDADE, QUE TEM SUA DIRETORIA - ASSIM CONSTITUIDA, PRESIDENTE, ORDÁLIO BARATELLA, VICE-PRESIDENTE, LEDA MARCIA BARATELLA, SECRETÁRIO, MIGUEL BARRESE E TESOUREIRO, NELSON CARLINI, JÁ TEM O SEU ESTATUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO, NO CARTÓRIO DE REGISTRO LOCAL, SOB Nº 117, LIVRO I, REGISTRO ÊSSE EFETUADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1967, - ASSIM COMO NO SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO, SOB O Nº 1.688.

ASSIM, ESPERA ÊSTE EXECUTIVO QUE OS NOBRES - SRS. VEREADORES DÊEM SEU MELHOR APÓIO À MEDIDA, POR SE TRATAR DE INICIATIVA DO MAIS ELEVADO ALCANCE SOCIAL.



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 25 de ABRIL de 1969

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-36/69

CONT. DO OFÍCIO Nº CM-36/69

APROVEITANDO O ENSÊJO, REITERO A V. EXCIA.
E DEMAIS ILUSTRES VEREADORES, OS PROTESTOS DE MINHA ELEVA
DA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

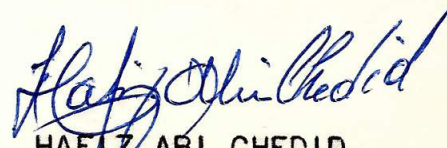
PROJETO DE LEI Nº 20-69

DISPÕE SÔBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
SOCIEDADE CIVIL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA - -
PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUIN
TE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLI-
CA A SOCIEDADE CIVIL, FILANTRÓPICA, BENEFICENTE E APOLÍTICA,
DENOMINADA "LAR MENINA ROBERTA".

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA-
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para
os devidos fins.
Sala das Sessões, 25, 4 / 1969

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Para relator o h. Vereador Alvaro Alexandre

Uniterio

1-5-69

PARECER

A medida em apreço vem atender a uma necessidade, pois, com a declaração de utilidade pública, a referida entidade terá maiores facilidades para o recebimento de verbas públicas, as quais poderão ser aplicadas em favor de dezenas de crianças necessitadas.

Somos pela aprovação.

Em 9/maio/1969

Alvaro Alexandre

a) - ALVARO ALEXANDRE - vereador-relator

Voto

Requeiro se oficie, preliminarmente, à diretoria da entidade, solicitando-se o envio a esta casa dos Estatutos Sociais e comprovante do seu registro em cartório.

Em 4/7/1969

FMM/Nov

N.S. Encaminhado em 8/julho/1969, ofício n.º 230/69 - *AD*